

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

REMUME

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

2024/2026

**Santo Antônio do Leverger – MT
2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER – MT

Central de Abastecimento Farmacêutico de Santo Antônio de Leverger

Endereço: Rua Praça da Bandeira, 230 , Bairro: Centro

Cidade: Santo Antônio de Leverger/MT

Fone (65) 3341-1229

C.N.P.J. 11.756.180/0001-52

**REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS
ESSENCIAIS**



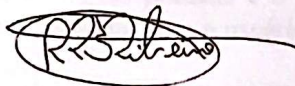
FRANCIELI MAGALHÃES VIEIRA PIRES
PREFEITA MUNICIPAL



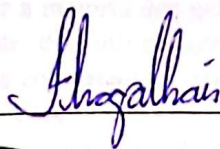
REGIANE PATRÍCIA LOPES PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaboração

CFT – Comissão de Assistência Farmacêutica e Terapêutica



RESPONSÁVEL TÉCNICO
RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO
CRF/MT Nº 540158



APRESENTAÇÃO

O envelhecimento populacional do município gera novas demandas, cujo atendimento requer a constante adequação do sistema de saúde e, certamente, a transformação do modelo de atenção prestada, de modo a conferir prioridade ao caráter preventivo das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sob esse enfoque, a política de medicamentos é, indubitavelmente, fundamental nessa transformação.

Consideramos, ainda, que modificações qualitativas e quantitativas no consumo de medicamentos são influenciadas pelos indicadores demográficos, os quais têm demonstrado clara tendência de aumento na expectativa de vida ao nascer.

Contudo, isso acarreta um maior consumo e gerando um maior custo social, tem-se novamente o processo de envelhecimento populacional interferindo, sobretudo na demanda de medicamentos destinados ao tratamento das doenças crônico-degenerativas, além de novos procedimentos terapêuticos com utilização de medicamentos de alto custo. Igualmente, adquire especial relevância o aumento da demanda daqueles de uso contínuo, como é o caso dos utilizados no tratamento das doenças cardiovasculares, reumáticas e da diabetes. Frise-se o fato de que é bastante comum ainda, pacientes sofrerem de todas essas doenças simultaneamente.

Este cenário é também influenciado pela desarticulação da assistência farmacêutica no âmbito dos serviços de saúde. Em decorrência, observa-se, por exemplo, a falta de prioridades na adoção, pelo profissional médico, de produtos padronizados, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Some-se a isso a irregularidade no abastecimento de medicamentos, no nível ambulatorial, o que diminui, em grande parte, a eficácia das ações governamentais no setor saúde.

O processo indutor do uso irracional e desnecessário de medicamentos e o estímulo à automedicação, presentes na sociedade brasileira, são fatores que promovem um aumento na demanda por medicamentos, requerendo, necessariamente, a promoção do seu uso racional mediante a reorientação destas práticas e o desenvolvimento de um processo educativo tanto para a equipe de saúde quanto para o usuário.

Nitidamente, a análise desse perfil do usuário, indica a necessidade de que a Política Municipal de Medicamentos confira especial atenção aos aspectos relativos ao uso racional, bem como à segurança, eficácia e qualidade dos produtos colocados à disposição da população brasileira.

Integram o elenco dos medicamentos essenciais aqueles produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Esses produtos devem estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem, nas formas farmacêuticas apropriadas, e que compõem uma Relação Nacional ou Estadual de referência que servirá de base para o direcionamento da produção farmacêutica e para o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como para a definição de listas de medicamentos essenciais nos âmbitos estadual e municipal, que deverão ser estabelecidas com o apoio do gestor federal e segundo a situação epidemiológica respectiva.



Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá mecanismos que permitam a contínua atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, imprescindível instrumento de ação do SUS, na medida em que contempla um elenco de produtos necessários ao tratamento e controle da maioria das patologias prevalentes no País.

Trata-se, portanto, de meio fundamental para orientar a padronização, quer da prescrição, quer do abastecimento de medicamentos, principalmente no âmbito do SUS, constituindo, assim, um mecanismo para a redução dos custos dos produtos. Visando maior veiculação, a REMUME deverá ser continuamente divulgada por diferentes meios, como a Internet, por exemplo, possibilitando, entre outros aspectos, a aquisição de medicamentos a preços menores, por parte do gestor do Sistema.

No processo de atualização contínua da REMUME, deverá ser dada ênfase ao conjunto dos medicamentos voltados para a assistência ambulatorial, ajustado, no nível local, às doenças mais comuns à população, definidas segundo prévio critério epidemiológico.

Para tanto, deverão ser utilizadas comissões técnicas e grupos assessores com a finalidade de respaldar e subsidiar as atividades de regulamentação e as decisões que envolvam questões de natureza científica e técnica, que é a CFT – Comissão de Farmácia e Terapia.

A assistência farmacêutica no SUS, por outro lado, englobará as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição, controle da qualidade e utilização - nesta compreendida a prescrição e a dispensação, o que deverá favorecer a permanente disponibilidade dos produtos segundo as necessidades da população, identificadas com base em critérios epidemiológicos.

No tocante aos agravos e doenças cuja transcendência, magnitude e ou vulnerabilidade tenham repercussão na saúde pública, buscar-se-á a contínua atualização e padronização de protocolos de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento.

No que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos, atenção especial será concedida à informação relativa às repercussões sociais e econômicas do receituário médico, principalmente no nível ambulatorial, no tratamento de doenças prevalentes.

Especial ênfase deverá ser dada, também, ao processo educativo dos usuários ou consumidores acerca dos riscos da automedicação, da interrupção e da troca da medicação prescrita, bem como quanto à necessidade da receita médica, no tocante à dispensação de medicamentos tarjados. Paralelamente, todas essas questões serão objeto de atividades dirigidas aos profissionais prescritores dos produtos e aos dispensadores. Promover-se-á, da mesma forma, a adequação dos currículos dos cursos de formação dos profissionais de saúde.

Portanto, para assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível, o gestor local do SUS, atuando em estreita parceria com seus profissionais, concentrando esforços no sentido de que o conjunto das ações direcionadas para o alcance deste propósito apresenta a seguir a Lista com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, atualizada e Instituída através da **Portaria n.**

Handwritten signature and initials in blue ink, likely representing the official approval of the document.

172/2024, que “Dispõe sobre a publicação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) do ano de 2024/2026 publicada após autorização do Conselho Municipal de Saúde através da *Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 020/2024, que “Dispõe sobre a pactuação para o fornecimento de medicamentos da Lista REMUME 2024/2026 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Santo Antônio do Leverger/MT e dá outras providências.*



REGIANE PATRÍCIA LOPES PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO MUNICIPAL DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em busca de definir uma Política Municipal de Medicamentos que garanta o arsenal terapêutico necessário ao atendimento dos principais problemas de saúde circunscritos na assistência da rede Municipal, correlacionado com seu papel dentro do cenário sanitário do Município, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leverger/MT, vem instituir e disponibilizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Esta relação de medicamentos teve como referência a RENAME e a RESME/MT, considerados essenciais porque foi elaborada com vistas nas necessidades prioritárias de saúde da população segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo como elaboradores a Comissão de Assistência Farmacêutica e Terapêutica– CFT, após avaliados aspectos epidemiológicos do Município, além de reunir com todos os Prescritores nessa definição.

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é uma medida indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto Municipal, portanto, deve ser empregada como parâmetro nas ações de saúde que envolva condutas terapêuticas baseadas em evidências científicas, sendo delineador das diversas atividades relacionadas ao ato de prescrição, dispensação, uso racional de medicamentos, diminuição de custos e manutenção da integralidade terapêutica.

A REMUME contém apresentações, que se destina ao uso exclusivo dos pacientes atendidos nas unidades próprias da rede Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leverger/MT, sendo disponibilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal.

Deste modo, este instrumento é um avanço considerável para a melhoria da assistência farmacêutica, sobretudo servindo de subsídio para atenção à saúde da população.

Cada medicamento foi designado pela denominação comum brasileira ou pela denominação comum internacional (DCB OU DCI) acompanhado de concentração, forma e apresentação farmacêutica.

CFT – Comissão de Assistência Farmacêutica e Terapêutica

ANEXO

REMUME 2024 - 2026

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais Disponíveis

Medicamentos do Elenco Municipal que devem ser adquiridos e distribuídos pelo município.

A REMUME apresenta os medicamentos de acordo com o Princípio Ativo (denominação genérica), suas devidas apresentações (concentração e forma farmacêutica).

Item	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica
1.	ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO
2.	ACIDO ACETILSALICILICO	100MG	COMPRIMIDO
3.	ACIDO ASCORBICO	100 MG/ML	AMPOLA
4.	ACIDO FOLICO	5MG	COMPRIMIDO
5.	ACIDO - TRANEXAMICO	50 MG/ML	AMPOLA
6.	ACIDO TRANEXAMICO	500MG	COMPRIMIDO
7.	ADENOSINA	3 MG/ML	AMPOLA
8.	ÁGUA PARA INJECAO		AMPOLA
9.	ALBENDAZOL	400MG	COMPRIMIDO
10.	ALBENDAZOL	40MG/ML	FRASCO
11.	ALENDRONATO DE SODIO	70 MG	COMPRIMIDO
12.	ALOPURINOL	100 MG	COMPRIMIDO
13.	AMBROXOL	3 MG/ML	FRASCO
14.	AMBROXOL	6 MG/ML	FRASCO
15.	AMIODARONA	200 MG	COMPRIMIDO
16.	AMIODARONA	50 MG/ML	AMPOLA
17.	AMITRIPTILINA	25 MG	COMPRIMIDO
18.	AMOXICILINA	500 MG	COMPRIMIDO
19.	ANLODIPINO	5 MG	COMPRIMIDO
20.	ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO
21.	ATORVASTATINA CALCICA	40 MG	COMPRIMIDO
22.	ATROPINA	0,5 MG/ML	AMPOLA
23.	AZITROMICINA	40 MG/ML	FRASCO
24.	AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO
25.	BENZILPENICILINA	1.200.000UI	AMPOLA

[Handwritten signature]

26.	BENZILPENICILINA	600.000UI	AMPOLA
27.	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	3 MG/ML + 3 MG/ML	AMPOLA
28.	BICARBONATO DE SODIO	8,4%	AMPOLA
29.	BROMOPRIDA	4MG/ML	FRASCO
30.	BUDESONIDA	32 MCG	FRASCO
31.	BUPROPIONA	150 MG	COMPRIMIDO
32.	CAPTOPRIL	25 MG	COMPRIMIDO
33.	CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO
34.	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL	1.250 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
35.	CARBONATO DE LITIO	300 MG	COMPRIMIDO
36.	CARVEDILOL	12,5 MG	COMPRIMIDO
37.	CARVEDILOL	6,25 MG	COMPRIMIDO
38.	CEFALEXINA	50 MG/ML	FRASCO
39.	CEFALEXINA	500 MG	COMPRIMIDO
40.	CEFTRIAXONA SODICA	1G	AMPOLA
41.	CETOCONAZOL	20 MG/G	BISNAGA
42.	CETOPROFENO	50 MG/ML	AMPOLA
43.	CICLOBENZAPRINA	5 MG	COMPRIMIDO
44.	CIMETIDINA	150 MG/ML	AMPOLA
45.	CINARIZINA	75 MG	COMPRIMIDO
46.	CIPROFIBRATO	100 MG	COMPRIMIDO
47.	CIPROFLOXACINO	500 MG	COMPRIMIDO
48.	CLARITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO
49.	CLINDAMICINA	300 MG	COMPRIMIDO
50.	CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO
51.	CLONAZEPAM	2,5 MG/ML	FRASCO
52.	CLOPIDOGREL	75 MG	COMPRIMIDO
53.	CLORETO DE POTASSIO	19,1 %	AMPOLA
54.	CLORETO DE SODIO	9%	AMPOLA
55.	CLORPROMAZINA	5MG/ML	AMPOLA
56.	CLORPROMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO
57.	COLAGENASE + CLORANFENICOL	0,6 UI/G + 0,01 G/G	BISNAGA

[Handwritten signature]

58.	COLECALCIFEROL	200 UI/ML	FRASCO
59.	PROXIMETACAINA	5MG/ML	FRASCO
60.	OLEO DE GIRASSOL		FRASCO 50G
61.	DESLANOSIDEO	0,2MG/ML	AMPOLA
62.	DEXAMETASONA XAROPE	0,1 MG/ML	FRASCO
63.	DEXAMETASONA	1 MG/G	BISNAGA
64.	DEXAMETASONA	4MG/ML	AMPOLA
65.	DEXAMETASONA COLIRIO	1MG (1%)	FRASCO
66.	DEXAMETASONA	4MG	COMPRIMIDO
67.	DEXCLORFENIRAMI NA	0,4 MG/ML	FRASCO
68.	DEXCLORFENIRAMI NA	2 MG	COMPRIMIDO
69.	DIAZEPAM	5 MG	COMPRIMIDO
70.	DIAZEPAM	5 MG/ML	AMPOLA
71.	DICLOFENACO SODICO	25 MG/ML	AMPOLA
72.	DICLOFENACO SODICO	50 MG	COMPRIMIDO
73.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML	AMPOLA
74.	DIPIRONA SODICA	50 MG/ML	FRASCO
75.	DIPIRONA SODICA	500 MG	COMPRIMIDO
76.	DIPIRONA SODICA	500 MG/ML	AMPOLA
77.	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	250 MG + 10 MG	COMPRIMIDO
78.	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML	FRASCO
79.	DOBUTAMINA	12,5 MG/ML	AMPOLA
80.	DOMPERIDONA	1 MG/ML	FRASCO
81.	DOMPERIDONA	10 MG	COMPRIMIDO
82.	DOPAMINA	5 MG/ML	AMPOLA
83.	DOXAZOSINA	2 MG	COMPRIMIDO
84.	DOXICICLINA	100 MG	COMPRIMIDO
85.	DULOXETINA	30 MG	COMPRIMIDO
86.	ENALAPRIL	10 MG	COMPRIMIDO
87.	ENALAPRIL	20 MG	COMPRIMIDO
88.	EPINEFRINA	1 MG/ML	AMPOLA




89.	ESCITALOPRAM	10 MG	COMPRIMIDO
90.	ESCOPOLAMINA	20 MG/ML	AMPOLA
91.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA	4 MG/ML + 500 MG/ML	AMPOLA
92.	ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO
93.	ETILEFRINA	10 MG/ML	AMPOLA
94.	ETOMIDATO	2MG/ML	AMPOLA
95.	FENITOINA SODICA	50MG/ML	AMPOLA
96.	FENITOINA SODICA	100 MG	COMPRIMIDO
97.	FENOBARBITAL	100 MG/ML	AMPOLA
98.	FENOBARBITAL SODICO	100 MG	COMPRIMIDO
99.	FENTANILA	50 MCG/ML	AMPOLA
100.	FINASTERIDA	5 MG	COMPRIMIDO
101.	FLUCONAZOL	150 MG	COMPRIMIDO
102.	FLUMAZENIL	0,1 MG/ML	AMPOLA
103.	FLUOXETINA	20 MG	COMPRIMIDO
104.	FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO
105.	FUROSEMIDA	20 MG	AMPOLA
106.	GLIBENCLAMIDA	5 MG	COMPRIMIDO
107.	GLICAZIDA	60MG	COMPRIMIDO
108.	GLICOSE	50%	AMPOLA
109.	GLUCONATO DE CALCIO	10%	AMPOLA
110.	HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO
111.	HALOPERIDOL	5MG/ML	AMPOLA
112.	HEPARINA SODICA	5000 UI/ML	AMPOLA
113.	HIDRALAZINA	20 MG/ML	AMPOLA
114.	HIDROCLOROTIAZI DA	25 MG	COMPRIMIDO
115.	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO	10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML	FRASCO
116.	HIDROCORTISONA	500 MG	AMPOLA
117.	HIDROCORTISONA	100MG	AMPOLA
118.	HIDROXIDO DE ALUMINIO	60MG/ML	FRASCO
119.	IBUPROFENO	300 MG	COMPRIMIDO

Handwritten signature and initials

120.	IBUPROFENO	50 MG/ML	FRASCO
121.	IPRATROPIO	0,25 MG/ML	FRASCO
122.	ISOSSORBIDA	5 MG	COMPRIMIDO
123.	IVERMECTINA	6 MG	COMPRIMIDO
124.	LACTULOSE	667 MG/ML	FRASCO
125.	LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO
126.	LEVOTIROXINA SODICA	100 MCG	COMPRIMIDO
127.	LEVOTIROXINA SODICA	25 MCG	COMPRIMIDO
128.	LIDOCAINA, CLORIDRATO	20 MG/G	BISNAGA
129.	LIDOCAINA	20 MG/ML	AMPOLA
130.	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	2 % + 1/50.000	AMPOLA
131.	LORATADINA	1 MG/ML	FRASCO
132.	LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO
133.	LOSARTANA, POTASSICA	50 MG	COMPRIMIDO
134.	MEROPENEM	1G	AMPOLA
135.	METFORMINA	500 MG	COMPRIMIDO
136.	METFORMINA	850 MG	COMPRIMIDO
137.	METILDOPA	250 MG	COMPRIMIDO
138.	METOCLOPRAMIDA	10 MG	COMPRIMIDO
139.	METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML	FRASCO
140.	METOCLOPRAMIDA	5 MG/ML	AMPOLA
141.	METOPROLOL	25 MG	COMPRIMIDO
142.	METOPROLOL	1MG	AMPOLA
143.	METRONIDAZOL	100 MG/G	AMPOLA
144.	METRONIDAZOL	250 MG	COMPRIMIDO
145.	MIDAZOLAN	5MG/ML	AMPOLA
146.	MORFINA	10 MG/ML	AMPOLA
147.	NALOXONA	0,4 MG/ML	AMPOLA
148.	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA	5 MG/G + 250 UI/G	AMPOLA
149.	NIFEDIPINO	10 MG	COMPRIMIDO
150.	NIMESULIDA	100 MG	COMPRIMIDO
151.	NIMESULIDA	50 MG/ML	FRASCO
152.	NISTATINA	25.000 UI/G	BISNAGA

Handwritten signature

153.	NITROGLICERINA	5 MG/ML	AMPOLA
154.	NITROPRUSSATO DE SODIO	25 MG/ML	AMPOLA
155.	NOREPINEFRINA + HEMITARTARATO	2 MG/ML	AMPOLA
156.	OCITOCINA	5 UI/ML	AMPOLA
157.	OMEPAZOL	20 MG	COMPRIMIDO
158.	OMEPAZOL	40 MG	AMPOLA
159.	ONDANSETRONA	2 MG/ML	AMPOLA
160.	ONDANSETRONA	4MG	COMPRIMIDO
161.	OXACILINA SODICA	500 MG	AMPOLA
162.	PARACETAMOL + CODEINA	500 + 30MG	COMPRIMIDO
163.	PARACETAMOL	200 MG/ML	FRASCO
164.	PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO
165.	PARACETAMOL	750 MG	COMPRIMIDO
166.	PERMANGANATO DE POTASSIO	100 MG	COMPRIMIDO
167.	PERMETRINA	10 MG/ML	FRASCO
168.	PERMETRINA	50 MG/ML	FRASCO
169.	PREDNISOLONA	3 MG/ML	FRASCO
170.	PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO
171.	PREGABALINA	75 MG	COMPRIMIDO
172.	PROMETAZINA	25 MG	COMPRIMIDO
173.	PROMETAZINA	25 MG/ML	AMPOLA
174.	PROPRANOLOL	40 MG	COMPRIMIDO
175.	RISPERIDONA	1 MG	COMPRIMIDO
176.	SACCHAROMYCES BOULARDII	100MG	SACHE
177.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATO	75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L	
178.	SALBUTAMOL	100 MCG	FRASCO BOMBINHA
179.	SIMETICONA	75 MG/ML	FRASCO
180.	SINVASTATINA	20 MG	COMPRIMIDO
181.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO		BOLSA



	A 0,9% , 100ML		
182.	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% , 250ML		BOLSA
183.	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% , 500 ML		BOLSA
184.	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% , 500 ML		BOLSA
185.	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML		BOLSA
186.	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO MANITOL 20%		BOLSA
187.	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER 500 ML		BOLSA
188.	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER COM LACTATO 500 ML		BOLSA
189.	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML		BOLSA
190.	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G	BISNAGA
191.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	200 MG + 40 MG	FRASCO
192.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO
193.	SULFATO DE MAGNESIO	10%	AMPOLA
194.	SULFATO FERROSO	40 MG	COMPRIMIDO
195.	SULFATO FERROSO	125MG/ML, O QUE CORRESPONDE A 25MG DE FERRO ELEMENTAR POR ML	FRASCO
196.	SUXAMETONIO	100 MG	AMPOLA
197.	SULFATO DE TERBUTALINA	0,5MG/ML	AMPOLA
198.	TENOXICAM	20MG	AMPOLA
199.	TIAMINA	300 MG	COMPRIMIDO
200.	TIMOLOL	0.5%,	FRASCO
201.	TOBRAMICINA	3 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
202.	TOPIRAMATO	25 MG	COMPRIMIDO
203.	TRAMADOL	50 MG/ML	AMPOLA

Handwritten signature

204.	VALPROATO DE SODIO	50 MG/ML	FRASCO
205.	VALPROATO DE SODIO	500 MG	COMPRIMIDO
206.	VANCOMICINA	1 G	AMPOLA
207.	VITAMINA K	10 MG	AMPOLA
208.	VITAMINAS DO COMPLEXO B		AMPOLA

Des

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE TECNOLOGIAS

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS)

INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐

- 1- Nome genérico do medicamento:
2- Nomes comerciais:
3- Designar as formas farmacêuticas que você deseja que sejam incluídas /excluídas:

Comprimidos ☐ Cápsula ☐ Ampola ☐ Susp. Oral ☐
Solução Oral ☐ Pomada ☐ Creme ☐ Supositório ☐

4-Indicações terapêuticas sugeridas:

Classe terapêutica (verificar ATC): _____

5-Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto: Dose Pediátrica: Duração do tratamento:

6- Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.

7- Indique as contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento:

8- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes na REMUME podem substituí-lo e, em caso de inclusão, que outros medicamentos poderá substituir o que está sendo proposto e por qual motivo:

9- Listar e enviar cópias de três estudos conforme a melhor evidência científica disponível que fundamente a eficácia/efetividade do fármaco.

a-

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

b-

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

c -

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

10-Indique a que nível será utilizado este medicamento:

Unidade Básica ☐ Ambulatório de Especial ☐ Centro de Refer. ☐ Hospital ☐ PSocorro/PA ☐ Hosp.Dia ☐ Outro ☐

JA


11 - Outras informações:

- O medicamento proposto pertence à 14ª última Lista da OMS?
<http://www.who.int/medicines/organization/par/formulary.shtml> SIM ☐ NÃO ☐
- O medicamento está disponível no mercado nacional?
(ANVISA: http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/banco_med.htm, AbcFarma ou Kairos, Consulta Remédios: <http://www.consultaremedios.com.br>) SIM ☐ NÃO ☐
- Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)?
<http://www.opas.org.br/medicamentos/index.cfm?ent=1&carregar=1> SIM ☐ NÃO ☐
- Está registrado sob a forma GENÉRICO?
http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/banco_med.htm SIM ☐ NÃO ☐
- Existe mais de um produtor do medicamento? (site anterior) SIM ☐ NÃO ☐
Quais? _____
- Custo diário médio do tratamento (comparado) ABCFarma / Consulta de Remédios
<http://www.consultaremedios.com.br/> Custo: _____ R\$/Dia

12 - Apoio à pesquisa de estudos de evidência clínica:

- CEBRIM – Centro Brasileiro de Informação Sobre Medicamento
<http://www.cff.org.br/pagina.php?id=3&menu=3&titulo=Cebirim> ou <http://www.cff.org.br/cebrim/usuario/>;
- Cochrane <http://www.cochrane.org/>
- Bandolier – Evidence-based health care <http://www.ebandolier.com/>
- Australian Prescriber <http://www.australianprescriber.com/>
- Trip Database <http://www.tripdatabase.com/index2.cfm>
- Therapeutics Initiative-Evidence-based Drug Therapy : <http://www.ti.ubc.ca/>
- Netting the Evidence <http://www.shcf.ac.uk/~scharr/ir/netting/net.html>
- Evidence Based Medicine (EBM) <http://www.infodoctor.org/rafaabravo/mbe.htm>
- Consensos nacionais ou internacionais NIH (National Institute of Health-EUA)
<http://www.guidelines.gov/index.asp> / <http://www.nhlbi.nih.gov/guidelines/index.htm> e Diretrizes da Associação Médica Brasileira <http://amb.connectmed.com.br/site/index.php3>

13 - Outras fontes de informação:

BNF 44ed. Setembro 2002: <http://www.bnf.org/>

Medline: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed>

FDA: <http://www.fda.gov/>

MedscapeDrugInfo : <http://www.medscape.com/>

Solicitante: _____
Cargo: _____
Instituição: _____
Fone de contato: _____

OBS: Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.

SOLICITAÇÃO

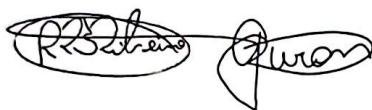
() Deferida () Indeferida

Assinaturas dos Membros da CFT:

Justificativa da decisão:

Santo Antônio do Leverger, 02 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELLEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Data: 05/11/2024 10:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
gov.br RAIRA PEAGUDA
Data: 29/10/2024 11:58:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CFT – Comissão de Assistência Farmacêutica e Terapêutica



RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO
CRF/MT Nº 540158
Farmacêutico Responsável



REGIANE PATRICIA LOPES PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE